



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 4.070, DE 14 DE JUNHO DE 2.002**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ R\$ 1.450.000,00, PARA FINS DE REPASSE DE SALDO REMANESCENTE DE CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO FAPREM PARA BIRIGÜIPREV, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial de até R\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para fins de repasse ao Instituto de Previdência do Município - BIRIGÜIPREV de saldo remanescente de conta bancária vinculada ao FAPREM – Fundo de Assistência e Previdência Municipal, extinto nos termos do art. 99 da Lei nº 4.053, de 8 de maio de 2.002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A disposição acima encontra respaldo no artigo 95, da citada Lei nº 4.053, de 8 de maio de 2.002, que “Dispõe sobre a Reorganização do Regime próprio de previdência social do Município de Birigüi, cria o Instituto de Previdência do Município de Birigüi e dá outras providências”.

**ART. 2º** -- Referido crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, concernentes às dotações do Fundo de Assistência e Previdência Municipal – FAPREM.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos catorze de junho de dois mil e dois.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal

  
**EDMUR MULARINI**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de junho de dois mil e dois, por afixação no local de costume.

**IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI**  
**Secretaria de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**